



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.035/PMMA/2017.

“EXONERA O SENHOR ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA**, brasileiro, casado, matrícula nº 8140, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, Estado de Rondônia, da **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA APOIO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AUXILIAR NO LANÇAMENTO DE IPTU E CONTROLE DO CADASTRO DE LOTE URBANO**, na Coordenadoria de Fiscalização e Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 02 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 21 de dezembro de 2017.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549